



LEI MUNICIPAL Nº 971/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, faz saber que encaminhou para a devida apreciação pela Câmara Municipal a seguinte Lei:

EMENTA – Dispõe sobre a criação de Departamento e de cargo de provimento comissionado na estrutura da Secretaria de Saúde Municipal e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica criado na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento de Defesa Animal.

Artigo 2º - Com a criação do departamento que fala o artigo anterior cria-se o Cargo de Chefe de Departamento de Defesa Animal, cargo de provimento comissionado, símbolo CC – 4.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão a conta exclusiva de dotação orçamentária da secretaria de Saúde do Município.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapissuma, 13 de junho de 2017.


JOSÉ BEZERRA TENÓRIO FILHO
Prefeito